



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer N° 23/2025

Processo N° 3881

Matéria: PL. N° 23/2025 do Executivo.

Autor: Executivo Municipal

Data: 28 de Março de 2025

Relator: Joseane Figueiredo Jacobi

Parecer: Favorável

Ementa: “Cria a gratificação especial de atividade denominada “hora máquina” para os servidores do município investidos nos cargos de operadores de máquinas e motoristas lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município e dá outras providências”.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo criar a gratificação especial de atividade denominada “hora máquina” para os servidores do município investidos nos cargos de operadores de máquinas e motoristas lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município e dá outras providências.

Presentemente, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Parecer:

A Vereadora Joseane, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer é favorável. O Vereador Vilson, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer também é favorável. O Vereador Luciano, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer é também favorável.

Conclusão:

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, considerando o debate do PL nesta Comissão, resolve exarar parecer favorável ao Projeto.

Este é o parecer.

Sala de Sessões, Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, 08 de Abril de 2025.

Pelas conclusões:

Ver. Joseane Figueiredo Jacobi – Favorável

Ver. Luciano Padilha dos Santos – Favorável

Ver. Vilson Girardi Jacobi – Favorável